



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.906 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1961

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 19/12/51

Petições:

2320 — Mariano Antunes de Sousa, juiz de direito, aposentado (melhoria de proventos) — 1.º De pleno acordo com a informação do Departamento de Finanças. Em consequência, indeferida a petição feita pelo Dr. Mariano Antunes de Sousa. 2.º Publique-se.

3808 — Benedito Lopes Beckman, residente em Itupiranga (faz proposta de fretamento do motor "5 de Outubro") — Indeferido. Não interessa ao Estado o arrendamento de suas embarcações, qualquer

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

que seja o preço, uma vez que as mesmas estão prestando serviços inestimáveis às populações até então esquecidas, das regiões das Ilhas e Guamã.

3840 — A Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, nesta cidade (Pedido de pagamento) — Dar conhecimento à requerente, da impossibilidade de ser paga a quantia requerida.

neiro de Amorim, professora no Grupo Escolar José Veríssimo (Licença-saúde) — De acordo. Ao S. P.

3977 — Luiza Ribeiro dos Santos, servente, com exercício no grupo escolar de Itaituba (Licença-reposou) — De acordo. Ao S. P.

4027 — Ana Coelho das Neves, professora em Icoaraci (prorrogação de licença) — De acordo. Volte ao S. P.

ternamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4300 — Liréne Lustosa Muniz (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4301 — Benedita Torres de Sousa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4307 — Maria de Nazaré Barbosa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4302 — Nazaré Haje Oliveira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4215 — Dinariz Gontia Reis (Licença especial) — Volte ao S. P. para as informações complementares.

4331 — Emrocência Cardoso da Costa (Exatidão de demissão) — Informe o S. P.

4295 — Línia Ângelo da Silva (Internamento de menor) — Diga o D. E. S. P.

4294 — Raimundo Camilo de Sousa (Promoção ao posto imediato) — Diga a P. M.

4305 — Nair Reis (Pagamento de montepio) — Informe o S. P.

4293 — Colégio Santa Catarina (Pagamento) — Diga o D. F.

4069 — Antônio Pereira Santiago, guarda civil, anexo ao ofício n. 587, do D. E. S. P. (Pedido de aposentadoria) — De acordo. Volte ao S. P.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO

Em 18/12/51

Petições:

4216 — Artêmio da Fonseca Beckmann, funcionário público (Requerendo reconsideração de ato) — O direito de recorrer não se confere a ninguém por equidade. Ou se tem ou não se tem. No caso, sendo o chefe do Poder Executivo última instância julgadora, o que cumpria ao D. E. S. P. era não ter promovido a remessa dos autos à P. G. E., antes que houvesse transitado em julgado a decisão do Sr. Diretor Geral. Volte, portanto, o expediente ao D. E. S. P. para que o mesmo apure se transitou ou não em julgado a deliberação recorrida. Em caso afirmativo, negue seguimento ao recurso; em caso negativo, regulite o expediente à P. G. E., para prosseguimento regular do processo.

2918 — Firmino Malcher Pinon, 2.º sargento da Reserva Remunerada da P. M., anexo a petição n. 1748, do mesmo e o ofício n. 37, do Comando Geral da Polícia Militar (Melhoria de proventos) — Ao Sr. Chefe do expediente para fazer a junta da petição, encaminhando, em seguida, o expediente ao S. P.

Em 19/12/51

4334 — Maria do Carmo Silveira Lima (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3778 — Edgar de Vasconcelos Dantas Cavalcante, cirurgião-dentista, em Capanema (Venda de lotes de terras) — Volte ao D. A., cuja opinião foi solicitada para ser emitida, levando em conta uma situação normal para a Colônia, não a situação irregular a que alude a informação retro, a qual, aliás, deverá ser, desde logo, objeto de co-

municação autônoma a esta S. G., para as providências de direito.

Em 20/12/51

0169 — Domingos Barreto da Silva (Pedido de pagamento) — Volte o expediente ao D. E. S. P., juntamente com os objetos apreendidos, se acaso enviados a esta S. G., Conquanto as informações daquele departamento sejam insuficientes, para uma apreciação conclusiva do assunto, fácil é verificar que os postulantes demandam a restituição de objetos tidos como provenientes de furtos pelo D. E. S. P. Se assim é, não há por que tolher aquele departamento a sua ação repressiva e se, com tal, se julgam os postulantes prejudicados, encaminhem ao Judiciário sua reclamação.

4272 — Raimunda Batista da Costa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4273 — José Francisco de Menezes, major reformado da P. M. (Pedido de promoção) — Diga a P. M.

4274 — Américo Lima Gama, 1.º tenente da P. M. (Licença especial) — Diga o S. P.

3971 — Francisca Simões da Costa, professora, em Ourém (Licença-saúde) — Volte ao S. P.

4020 — Oscar de Lima Sampaio, funcionário público (Inquérito administrativo sobre irregularidades no D. E. S. P.) — Volte ao D. E. S. P. se não transitou em julgado a decisão do Sr. Diretor Geral, não havia por que remeter o expediente à P. G. E. Esclareça, a respeito, a autoridade recorrida.

3983 — Maria do Vale Castro Viar, professora em Marapanim (Efetividade) — Ao S. P. Lavre a efetividade.

3985 — Maria de Lourdes Silva, professora no Grupo Escolar Professora Anésia (Licença especial) — Ao S. P. para as informações complementares.

3986 — Maria de Lourdes Car-

4277 — Lourival Pires Corrêa, soldado reformado da P. M. (Pedido de promoção) — Diga a P. M.

4278 — Lilla de Moraes Mamede (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4279 — Tobias do Nascimento, cabo reformado (Pedido de promoção) — Diga a P. M.

4280 — Benedita Pinheiro de Brito (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4281 — José Alves de Lavor, capitão reformado da P. M. (Promoção) — Diga a P. M.

4282 — Eudite Sousa Santos (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4283 — Antônio de Sousa Melo, funcionário do Território Federal do Amapá (Certidão de tempo de serviço) — Sim, em termos.

4284 — Orlândina Trindade de Oliveira Melo, funcionário do Território Federal do Amapá (Certidão de tempo) — Sim, em termos.

4285 — Hortêncio de Araújo Pinheiro, cabo reformado da P. M. (Promoção) — Diga a P. M.

4286 — Francisco Alves de Sousa, cabo reformado da P. M. (Promoção) — Diga a P. M.

4287 — Raimundo Sôstenes Ferreira, 2.º sargento músico reformado da P. M. (Promoção) — Diga a P. M.

4288 — Maria Beatriz de Sousa Costa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

Em 22/12/51

4286 — Rosalina Olímpia da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4287 — Mozalina Oliveira Nilander (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4298 — Laura Eriçina Melo (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4310 — Andréia Elias Borges (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4308 — Antônio Orianda dos Reis (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4306 — Sebastião Ferreira da Costa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4299 — Maria José de Matos (In-

Ofícios:

N. 2766, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de pagamento da professora Anailda Carrera Cardoso) — Não me parece que o assunto versado no presente expediente esteja satisfatoriamente resolvido pelo parecer do S. P. Efetivamente, o remuneração é a contraprestação do Estado ao serviço do seu funcionário. Mas se tal serviço é obtido legalmente, com pressuposta norma circunstancial ideal (tal seja, no caso, o da demissão), então é óbvio que, por este motivo, não poderá o funcionário ser prejudicado. O que falta sobre o assunto, é que o presidente do C. E. do Município de Sallimópolis esclareça definitivamente as razões que o levaram a não visar o mapa de frequência da professora interessada. Volte, pois, o expediente ao D. E. S. P., para a providência antes determinada.

Em 20/12/51

N. 270, de Imprensa Oficial (Capeando a petição n. 4217, de Modesto Silva Filho, funcionário estadual (Prorrogação de licença) — Indeferido. Ao S. P.

N. 1740, do Serviço de Pessoal (Anexo memorandum n. 1648, do G. G.) — Expediente em duplicata. Segue em anexo o então sobre o mesmo assunto, para que seja feita a devida anexação. A vista da informação do S. P. e do parecer do D. F., indefiro o pedido. Depois de feita a anexação antes determinada, reexpediente ao D. F. para a publicação de editais de chamada do funcionário para a reassunção do seu cargo, sob as penas da lei.

N. 85, do Juizado de Direito

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral.

N. 18.539, da Faculdade de Odontologia do Pará (remessa de empenho) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.533, do Serviço do Material (empenho a favor de Indústria de Tintas e Vernizes Cotomar Ltda.) — A D. D., para as providências devidas.

N. 18.534, do Orfanato Antônio Lemos (folhas pagas de Abono de Natal) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.535, do Grupo Escolar Professora Anésia — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.543, do Departamento de Educação e Cultura (solicitando pagamento a Irmã Macela Gallopo) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.544, do Departamento de Educação e Cultura (solicitando pagamento a Lício Marolino Solheiro, Maria Luiza Ferreira de Souza e Alexandre Francisco da Silva) — A D. D., para verificar e providenciar.

N. 18.548, da Estrada de Ferro de Bragança — A D. D., para conferir e providenciar sobre o pagamento.

N. 18.549, da Coletoria Estadual de Anajás — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.554, da Junta Comercial (remetendo folha paga do Abono de Natal) — A D. D., para os devidos fins.

S/n, do Banco de Crédito da Borracha S/A. — A Contadoria.

N. 18.491, do Banco do Brasil S/A. — A Contadoria.

N. 18.494, da Recebedoria de Rendas (requisição de material de expediente) — Ao Serviço do Material, para providenciar.

N. 18.495, da Coletoria Estadual de Vizeu — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.497, do Departamento dos Correios e Telégrafos — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.451, de Mariza de Jesus Alves (restituição de montepio) — A D. D., para relacionar na ordem das restituições.

N. 16.691, de Epifânio de Souza Barata — A vista das informações e pareceres volte a D. D., para fins de restituição.

N. 18.487, de Manoel Pereira da Silva (frequência) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.487, da Secretaria Geral do Estado (pagamento a Aminadab Alvares Ataliba) — A D. D., para os devidos fins.

N. 12.067, de Domingos Ferreira Faro (restituição de montepio) — A vista das informações

e pareceres volte a D. D., para relacionar a restituição.

N. 15.607, de Pedro Mata de Oliveira Roma (restituição de montepio) — A D. D., para relacionar na ordem.

N. 18.521, da "Provincia do Pará" — A D. D., para providenciar sobre o pagamento.

N. 18.505, da IMPRENSA OFICIAL — A D. D., para conferência e lançamento.

N. 18.506, do Grupo Escolar José Bonifácio — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.525, de Diogo Almeida e Maria Albuquerque dos Santos Costa (procuração) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.524, de Maria Albuquerque dos Santos Costa (solicitando pagamento de vencimentos) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.508, das Folhas do Abono de Natal (do Museu Emílio Goeldi, Grupo Escolar Barão do Rio Branco) — A D. D., para conferência e lançamento.

N. 18.513, da Coletoria Estadual de Oriximiná — Junte-se cópia do ofício n. 1034, de 31/12/49 deste Departamento.

S/n, da Recebedoria de Rendas (relação dos réditos) — A Contadoria.

N. 18.501, da Colônia Estadual de Tomé Agú — A carteira da C. E. T. A., para providenciar.

N. 13.043, de José Oscar de Mendonça Virgolino — Dê-se ciência ao interessado das informações da D. D., a fim de que o mesmo requeira o que lhe convier.

N. 15.356, de Gaspar Benedito Alves — Ao Dr. Secretário Geral do Estado, com as informações da Recebedoria de Rendas, através da Seção de Coletorias e o parecer da Procuradoria Fiscal. Esta D. D., em face da prova inequívoca de que o requerente contava mais de cinco anos de serviço, quando foi exonerado, manifesta-se pela sua readmissão.

N. 18.527, do Serviço do Material (folha paga do Abono de Natal) — A D. D., para conferir e lançar.

N. 18.529, do Serviço do Material (empenho a favor do Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Armando Bordalo da Silva) — Relacione-se na D. D. de conformidade com o empenho anexo.

N. 18.532, do Serviço do Material (contas de M. N. de Azevedo & Cia. e H. Barra) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

N. 18.488, dos S. N. A. P. P. — A D. D., para processar o pagamento de acordo com as requisições anexas.

N. 18.570, da Inspeção Regional de Estatística Municipal — A Contadoria, para verificar e atender.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar suspensão de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

(Continuação da 1.ª pag.)

de Santarém (Entrega de decreto de naturalização do cidadão Kotaro Tuji) — Faça-se o expediente.

DRPA — 1.377/06323, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará (Solicitação) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para atender.

Em 22/12/51 N. 608, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 4291, de Demétrio Ferreira de Gouvêa Pimentel Belega, investigador (Efetividade) — Opine o S. P.

N. 750, do Departamento de Agricultura (Licença de funcionário — comunica) — Sim, em termos. Ao S. P.

N. 595-3A, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 4190, de Cláudio Corrêa Vago, arquivista (Efetividade) — De acordo. Volte ao S. P.

N. 710, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Osímio Pinto da Silva) — De acordo. Ao S. P.

N. 603-3A, do Departamento Estadual de Segurança Pública

(Remessa de relação dos funcionários) — Ao S. P., para juntar ao expediente.

N. 324, da Biblioteca e Arquivo Público (Informação) — Ao S. P., para juntar ao expediente.

N. 744, do Departamento Estadual de Águas (Remessa de balancete geral do movimento de novembro de 1951) — 1.º) Ao D. F. 2.º) A I. O., para publicar.

N. 957, da Assembléia Legislativa (Anexo cópia do telegrama da Delegacia de Polícia de Itaituba) — Expediente preferencial urgente. Informe o D. E. S. P.

N. 959, da Assembléia Legislativa (Pedido de informação) — Expediente preferencial urgente. Informe o D. E. S. P.

N. 763, da Recebedoria de Rendas (Comunicação) — Junte o expediente de nomeação.

N. 961, da Assembléia Legislativa (Pedido de providências) — 1.º) Diga o D. E. S. 2.º) Oficiar à A. L. para que aguarde a informação do D. E. C.

Em 18/12/51 Carta: N. 244, de José Mendonça Vergolino — Arquite-se.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 29 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar uma comissão composta dos Srs. Oscar da Cunha Lauzid, contador padrão U, servindo nesta Repartição; Raimundo Camilo Rodrigues, encaderna-

dor-chefe e Benedito Augusto do Nascimento, encadernador, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário do material existente no Almoarifado desta IMPRENSA OFICIAL, apresentando a esfa D. G. circunstanciado relatório. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS

E VIAÇÃO

Sentença — Considerando que o processo de demarcação correu os trâmites legais, e que, de acordo com os pareceres do chefe da 3.ª Seção e do Dr. Consultor Jurídico, não há motivo que milita contra os interesses da requerente, resolvo aprovar a demarcação, ora submetida à minha apreciação final e mando que seja expedido o título definitivo de venda de

Terras, em nome da requerente D. Constância Marinho de Queiroz, no Município de Marabá.

Publique-se.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 21 de dezembro de 1951.
Cláudio Lins de V. Chaves
Diretor Geral

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)
(Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas)

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1951

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife, (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará) e Belo Horizonte

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—Disponível		F—Não Exigível	
Cr\$		Cr\$	
Caixa		Capital	100.000.000,00 100.000.000,00
Em moeda corrente	88.281.186,10	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	231.289.094,90	Fundo de previsão	4.488.368,90
Em depósito à ordem da Sup. da		Outras reservas	124.474,00 124.612.842,90
Moeda e do Crédito	33.759.267,40	G—Exigível	
Em outras espécies	26.395.967,30 379.725.515,70	Depósitos	
		À vista e a curto prazo:	
		de Poderes Públicos	
		de Autarquias	81.347,00
		em C/C sem limite	25.669.129,20
		em C/C limitadas	447.684.814,80
		em C/C populares	184.990.490,30
		em C/C sem juros	8.627.259,00
		em C/C de aviso	135.801.773,80
		Outros depósitos	73.850.331,50
		a prazo:	82.013.781,00 958.718.926,60
		de Autarquias	a prazo:
		de diversos:	de Autarquias
		a prazo fixo	21.731.755,50
		de aviso prévio	de diversos:
			a prazo fixo
			89.499.108,80
			de aviso prévio
			109.484.666,70 220.715.531,00
			1.179.434.457,60
		Outras responsabilidades:	
		Letras a pagar	10.452.485,00
		Agências no País	86.693.776,40
		Correspondentes no País	7.840.535,80
		Agências no Exterior	227.701.173,30
		Correspondentes no exterior	44.796.408,30
		Ordens de pagamento e outros créditos	54.837.362,90 432.321.741,70 1.611.758.199,30
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de resultados	53.266.970,80
		I—Contas de Compensação	
		Depositantes de valores em garantia e em custódia	2.038.218.417,40
		Depositantes de tit. em cobrança	
		do País	364.433.784,70
		do Exterior	467.498.812,20 831.932.596,90 2.870.151.014,30
			4.659.817.027,30
			4.659.817.027,30

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1951. — Bank of London & South America Limited — R. F. Thomas, gerente principal, Interino

—R. C. Watson, contador — Reg. C. R. C. n. 4.068.

(Ext.—Dia 27/12)

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO CIVIL (2.ª cadeira)

De ordem do Sr. Professor Acrísio Rebelo, diretor da Faculdade de Direito de S. Luiz, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 31 de maio do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1.º de novembro do corrente ano a 1.º de maio de 1952, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Civil (2.ª cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados, o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I—Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II—Atestado de sanidade;
- III—Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
- IV—Prova de estar quite com o serviço militar;
- V—Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos a seis (6) anos;
- VI—Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em concurso;
- VII—Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00);

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I—Diploma ou qualquer outras dignidades universitárias, ou acadêmicas;
- II—Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- III—Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;
- IV—Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticado, atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas, constará sucessivamente:

- I—Prova escrita;
- II—Defesa de Tese;
- III—Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas, não ou revelem conceitos doutrinários material referente a todo o Direito Civil.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente

início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada tese, apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de maio de 1952, às 17 horas.

O expediente da Secretaria obedece o seguinte horário: Das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luiz, 31 de maio de 1951.

Maria Bogéa Rodrigues de Sousa

Secretária
Visto: — Acrísio Rebelo, diretor
(G-27/10 e 27/12/1951; 27/3 e 27/5/52)

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO
PENAL (1.ª cadeira)

De ordem do Sr. Professor Acrísio Rebelo, diretor da Faculdade de Direito de S. Luiz, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 31 de maio do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1.º de novembro do corrente ano a 1.º de maio de 1952, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal (1.ª cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados, o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I—Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II—Atestado de sanidade;
- III—Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
- IV—Prova de estar quite com o serviço militar;
- V—Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos a seis (6) anos;

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I—Diploma ou qualquer outras dignidades universitárias, ou acadêmicas;
- II—Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários

material referente a todo o Direito Penal.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente

início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada tese, apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

EDITAIS

III—Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV—Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticado, atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas, constará sucessivamente:

- I—Prova escrita;
- II—Defesa de Tese;
- III—Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluir material referente a todo o Direito Penal.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada tese, apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de maio de 1952, às 17 horas.

O expediente da Secretaria obedece o seguinte horário: Das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luiz, 31 de maio de 1951.

Maria Bogéa Rodrigues de Sousa
Secretária

Visto: — Acrísio Rebelo, diretor
(G-27/10 e 27/12/1951; 27/3 e 27/5/52)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA
Concorrência permanente para 1952

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General no ano de 1952, publicado neste DIÁRIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, às fls. 9, 10 e 11.

Belém, 11 de dezembro de 1951.
— (a) Almir Cavalcanti Bandedeira de Melo, 2.º tenente-almoxarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25 e 26/12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Laudemiro Conceição Lima Farias, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade no bairro da Sacramento, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos para onde faz frente e Travessa São Pedro, Avenida Dr. Freitas de onde dista 91m,70 e Passagem Mucajá; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 10m,00 por 45m,00 de fundos ou seja uma área de 450m2,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1469-15, 27/12 e 7/1-52—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Baltazar Dias Nunes, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuzú, para onde faz frente e Chaco, Avenida Visconde de Inhamá, de onde dista cerca de 60m,00 e Avenida Duque de Caxias; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 120m,00, lateral direita 99m,00—linha oposta à frente a poligonal de 3 elementos que a começar da parte extrema frente da lateral direita tem as seguintes dimensões: 1.º 60m,00, 2.º perpendicular ao 1.º 27m,00 e 3.º perpendicular ao 2.º 60m,00—lateral esquerda 71m,00 área 10.140m2,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1524-18, 27/12 e 7/1—Cr\$ 120,00)

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de requerer segunda via, ter perdido o meu diploma de enfermeira, expedido pela Escola de Enfermagem "Magalhães Barata" de Belém do Pará, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1951. — (a) Helena de Abreu Lima.

(Assinatura sobre estampilha federal de um cruzeiro e de Educação e Saúde de um cruzeiro e cinquenta centavos, estando a firma reconhecida pelo tabelião Hugo Ramos, da Capital Federal.)

Atestamos ser verdadeira a declaração acima—(aa) Rubem de Barros Franco e Leonilda Lima.

(T 1650 - Cr\$ 80,00—27, 28 e 29/12)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.489

COMARCA DE ÓBIDOS

Citação de ausente

O Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, juiz de direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de sessenta (60) dias, a Pedro Ventura Pomar, filho de dona Rosa de Araújo Pomar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de habilitar-se ao arrolamento e partilha que se processa por este Juízo e expediente do Cartório do Primeiro Ofício, dos bens deixados por seus avós, Pedro Francisco de Araújo e Henriqueta Rosa de Araújo, consoante foi requerido a este Juízo por dona Maria Iracema Araújo de Aquino, inventariante dos mesmos bens; ficando o ausente citado, por este meio, para vir assistir os termos do dito inventário até final sentença e requerer o que julgar a bem dos seus direitos, sob pena de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, foi passado o presente que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e um. Eu, Enéas Mendonça dos Santos, escrivão, dactilografei e subscrevi. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

(Ext. — Dias 12 e 27/12/51; 12 e 27/1/52)

EDITAIS

JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação como abaixo se declara

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem esta possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Municipal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento aos herdeiros de Honório José dos Santos, o terreno sito nesta cidade, à Travessa 14 de Março, medindo 467 braças e 8 palmos de frente por vinte e uma braças de fundos no perímetro compreendido entre as Avenidas Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1868 a 1951, ou sejam 83 anos, num total de Cr\$ 4.241,70 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar o suplicado, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao Patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Termos em que P. Deferimento. Belém, 9 de outubro, de 1951. (a) Egidio Sales, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 9/10/51. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência o seguinte: — Que havendo-se dirigido ao lugar indicado do mesmo mandado e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Sr. Honório José dos Santos, há muitos anos que não são conhecidos nenhum dos seus herdeiros. A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Honório José dos Santos, a comparecerem a este Juízo, a fim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de vinte dias que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(T — 1579 — 22, 26/12 e 6/1/52 — Cr\$ 120,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco da Costa Wanzeller e a senhorinha Delmira de Assis Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Antônio Everdosa n. 649, filho legítimo de Antônio Cardoso Wanzeller e de Dona Osmarina da Costa Wanzeller.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 12 de Novembro n. 38, filha de Dona Maria Rodrigues da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1646—27/12 e 31/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Costa Fernandes e a senhorinha Maria de Lourdes Martins da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Igarapé-miri n. 349, filho legítimo de Manoel Maria Fernandes e de Dona Ramira Marques Costa Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Pais de Sousa s/n, filha de Euclides Ferreira da Silva e de Dona Irlândia Martins da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 26 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1647—27/12 e 31/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Duarte Zeferino e a senhorinha Lourdes de Nazaré Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 169, filho de João Claudino Zeferino e de Dona Maria Duarte Zeferino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e re-

sidente à Av. Assis de Vasconcelos n. 206, filha de Maria Margim Rodrigues Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1648—27/12 e 31/1/52—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benigno Alves e a senhorinha Terezinha de Jesus Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 414, filho de Antônio Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 1.034, filha legítima de Manoel Pereira de Barros e de Dona Angélica Raiol de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1520—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Egidio de Sousa Magalhães e a senhorinha Alzira Xavier da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, encadernador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Juvenal Cordeiro, 187, filho legítimo de João de Sousa Magalhães e de Dona Adélia Alves de Sousa Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzá, 1.369, filha legítima de Francisco Xavier da Silva e de Dona Joana Rodrigues da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1520—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Alves Haick Sobrinho e a senhorinha Olgária Mesquita Macambira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 370, filho legítimo de Paulo Alves Haick e de Dona Aurea Alves Haick.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 1.816, filha legítima de Francisco Xavier Macambira e de Dona Maria Mesquita Macambira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.527—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Santa Brígida e a senhorinha Doralice Fernandes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, armazenador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cezário Alvim, 155, filho de Jucundino Santa Brígida e de Dona Corina Nascimento Santa Brígida.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cezário Alvim, 155, filha legítima de Manoel Fernandes de Oliveira e de Dona Laetícia Maria de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.526—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo de Sousa Vale e a senhorinha Raimunda das Dores Meireles.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 321, filho legítimo de Luiz Frutuoso do Vale e de Dona Maria Mercedes do Vale.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arariuna, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 291, filha de Maria das Dores Meireles.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.530—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Moraes de Sousa e a senhorinha Maria de Jesus Bendelaque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, impressor, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 322, filho de Francisco Gomes de Sousa e de Dona Zuleide da Silva Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mocauba, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 175, filha legítima de Jacob de Jesus Bendela-

que e de Dona Adelina Fernandes Gonçalves Bendelaque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.536—20 e 27/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eleu Pinto de Carvalho e a senhorinha Cléia de Queiroz Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, João Coelho, torneiro-mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Dr. Freitas, 996, filho legítimo de Manoel Garvão de Carvalho e de Dona Anália Pinto de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 997, filha de João Severiano de Lima e de Dona Raimunda Ribeiro do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(Ext. — Dia 20 e 27/12)

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(Ext. — Dia 20 e 27/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Francisco dos Santos e a senhorinha Claudomira de Miranda Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Pedro, 534, filho legítimo de Vitalino Tomaz dos Santos e de Dona Roberta Maria dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 1.718, filha de José Leão Pantoja e de Dona Rosa Corrêa de Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(Ext. — Dia 20 e 27/12)

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquêle Município de Curuçá.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1580—22 e 26/12; 6/1/52—Cr\$ 180,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Simão de Araújo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca—Belém—12º termo, 12º Município—Barcarena, e 28º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sôrte de terras, situada à margem direita do furo Itapuranga, tributário da baía do Marajó, confina, pela frente, com águas do furo Itapuranga, pelo lado de baixo, com o igrapé Massarapó, também tributário da baía do Marajó; pelo lado de cima, com terras, denominadas "Maracati", de Pedro Moraes e Irmãos; e, pelos fundos, com as ditas terras "Maracati" e águas do igrapé Massarapó, medindo duzentos (200) metros de frente por mil (1.000) ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquêle Município de Baarcarena.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1523-18, 27/12 e 7/1—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Maria Levinda de Araújo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria agrícola, sita na 7.ª Comarca, 15º termo, 15º Município—Bragança, e 43º distrito—Tracuateua, com as seguintes indicações e limites: A dita ilha, denominada "Ilhinha do Meio", limita-se, pela frente, com o rio Tracuateua; pela lado esquerdo, com o terreno denominado "Torres"; e, pelos fundos, com o Nascente, sendo esta ilha isolada, medindo, aproximadamente, 1.000 metros de frente por 200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquêle Município de Bragança.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1522-18, 27/12 e 7/1—Cr\$ 120,00)

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosqueiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosqueiro, ou seja as funções de seu cargo das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificativo, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquêlê prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/51.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Álvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/12; 1, 3 e 4/1/52)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Abraham Santarém dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20ª Comarca — Óbidos, 52º termo, 52º

Município—Juruti, com as seguintes indicações e limites: A dita sôrte de terras, que se denominará Santa Terezinha, limita-se, pela frente, ao Norte, com a margem direita do igrapé Buralho; pelo lado de baixo, com o terreno denominado "Bom Intento", de propriedade de Raimundo de Oliveira Mariaiva, a Leste; pelo lado de cima, a Oeste, com as terras devolutas do Estado; e, finalmente, pelos fundos, ao Sul, com pantanos situados em terras devolutas, medindo mil (1.000) metros de frente por mil (1.000) ditos de fundos. Não existem nas citadas terras outros sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquêle Município de Juruti.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de dezembro de 1951. — pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1506-16, 26/12 e 6/1—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que, pela Sra. Alcídia das Neves Maia, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, limita-se, pela frente com a estrada que vai da povoação Terra Alta ao lugar Matupiri; pelo lado direito, com Pedro Raiol; pelo lado esquerdo, com Lourenço de tal; e, pelos fundos, com o rio Braço Esquerdo, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 395

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sexagésima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí da Silva, Rui Barata, Sívio Braga, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Humberto Vasconcelos e Américo Lima, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da sessão anterior, aprovada sem restrições. Foi depois lido, pelo senhor Primeiro Secretário, o Expediente que constou do seguinte: ofício do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, comunicando haver sido sancionado o projeto de lei número oitenta e cinco, desta Casa; ofício do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, acusando ter recebido o ofício número novecentos e vinte quatro, desta Assembléia, referente aos direitos individuais do cidadão e às liberdades públicas asseguradas pela Constituição Federal; e ofício do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, devolvendo devidamente informado o processo número cento e quarenta e dois, desta Casa. Passando ao Expediente, foi primeiro orador o Sr. Deputado Augusto Corrêa, que prestou explicações ao Sr. Deputado Lobão da Silveira em torno de uma afirmação deste senhor deputado em resposta a uma declaração sua de que o Sr. Senador Magalhães Barata havia sido aliado na presidência do Partido Social Democrático. Disse o orador que o Sr. Senador Magalhães Barata é presentemente uma figura decorativa no Partido Social Democrático, mas ainda é um perigo para o Pará. O Sr. Deputado Efraim Bentes, a seguir, requereu a consignação em ata de um voto de congratulações pelas comemorações da "Semana do Engenheiro", festivamente celebrada em nossa capital, e comunicação disso à Escola de Engenharia do Pará, ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, ao Clube de Engenharia do Pará e ao Diretório Acadêmico de Engenharia. Seguiu-se com a palavra o Sr.

Deputado Sívio Meira, que inicialmente apresentou um Pedido de Informações ao Poder Executivo, para que o responda o Serviço de Classificação de Produtos do Departamento de Agricultura do Estado; sobre qual a quantidade, os preços e o valor da farinha de mandioca exportada pelo nosso Estado para outros Estados e o exterior. Ainda com a palavra, o Sr. Deputado Sívio Meira fez um apelo ao Poder Executivo para que olhe com mais carinho pela nossa Escola de Engenharia, referindo-se também às comemorações da "Semana do Engenheiro" e tecendo elogios a essa classe liberal. O Sr. Deputado Lobão da Silveira, que foi o último orador do Expediente, respondeu depois ao discurso do Sr. Deputado Augusto Corrêa, afirmando que o Sr. Senador Magalhães Barata é ainda vivo, merece a confiança dos pesadistas do Pará e também é ainda o seu Presidente. Encerrado o Expediente, passou o Sr. Presidente para a Primeira Parte da Ordem do Dia, sendo lidos pelo Sr. Primeiro Secretário os pareceres oferecidos nas comissões aos processos duzentos e oitenta, duzentos e oitenta e dois, duzentos e oitenta e cinco e duzentos e oitenta e seis. O Sr. Deputado Sívio Meira, com a palavra, a seguir, apresentou um projeto de lei concedendo o crédito especial de duzentos mil cruzeiros à Escola de Engenharia do Pará, para melhoria de suas instalações, criação de sua biblioteca e outros melhoramentos. Continuou, após, a discussão do requerimento José Maria Chaves que solicita que esta Casa faça um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que recuse, através os órgãos competentes, o pleiteado aumento do preço da carne verde. O primeiro a discuti-lo foi o Sr. Deputado João Menezes, que ocupou o restante do tempo desta parte da Ordem do Dia, tecendo longas e inúmeras considerações sobre o assunto e lendo diversos jornais, concluindo sem uma manifestação sobre o requerimento mas apenas com acusações ao Governo responsabilizando-o pela falta do gênero. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, por continuar em pauta o requerimento José Maria Chaves, foi aprovado por unanimidade com as restrições do Sr. Deputado Sívio Meira, o processo número duzentos e trinta e seis, referente ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar o navio "Tuchaua", por concorrência pública. Foi depois aprovado, também em primeira discussão, o processo número duzentos e quarenta e cinco, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de oito milhões trezentos e vinte mil cru-

zeiros, tendo se manifestado contrário apenas o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha. Entrou depois em primeira discussão o processo número duzentos e setenta, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de seiscentos mil cruzeiros em favor das Colônias do Prata e Marituba e do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, sendo aprovado um Substitutivo que na hora apresentou o Sr. Deputado Aben Athar, modificando a natureza do crédito de especial para suplementar. Foi finalmente aprovado em primeira discussão, por unanimidade, o processo número duzentos e setenta e oito, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial em favor do Serviço de Navegação do Estado. Encerrada a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi concedida a palavra ao Sr. Deputado Armando Mendes para uma explicação pessoal, tendo Sua Excia. se referido a um trecho do discurso do Sr. Deputado João Menezes que invocara uma notícia do jornal "A Vanguarda", edição do dia. O orador afirmou ter havido equívoco do jornalista e que não é advogado, nem associado, nem porta-voz da SOCIPE, não havendo sido autorizado, nem tendo pedido autorização para falar em seu nome. O Sr. Deputado João Menezes também prestou explicação, declarando que apenas lera uma notícia de jornal, e que os esclarecimentos do orador que o antecederam cabiam ao vespertino e não a si. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, anunciando o Sr. Presidente que continuava a mesma pauta da presente sessão e mais os processos cujos pareceres haviam sido lidos na Primeira Parte da Ordem do Dia. Foi marcada outra sessão para o dia imediato, às dezesseis horas, horário do verão. E eu, Deputado Américo Lima, quarto secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual vai assinada pelos Srs. Presidente, Primeiro e Segundo Secretários desta Mesa.

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da sexagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos no sa-

lão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Célio Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sívio Braga, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Humberto Vasconcelos e Américo Lima, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da última sessão, aprovada sem restrições. Foi depois lido, pelo Sr. Primeiro Secretário, o Expediente que constou de um ofício do Exmo. Sr. Governador do Estado solicitando que tenha andamento nesta Casa o processo referente ao reajustamento dos vencimentos do subprocurador do Estado. O primeiro orador foi o Sr. Deputado Armando Mendes, que se limitou a ler o editorial do matutino "A Província do Pará", edição do dia, intitulado "Abono de Natal", o qual elogia a concessão desse presente de festas. O Sr. Deputado Célio Bernardo, a seguir, leu um longo discurso que conclui com dois apelos ao Exmo. Sr. Governador do Estado em nome do Partido Socialista Brasileiro, o primeiro para que sejam aproveitados os aviões para a condução de carne verde, e o segundo para que seja logo concluído o inquirido em torno do empastelamento do órgão "Tribuna do Pará". O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha foi o orador seguinte, referindo-se em sua oração ao término da greve dos aeroviários e a solução encontrada pelo presidente da Nação, que Sua Excia. combatu por considerá-la francamente patronal. Por último, o Sr. Deputado Ferro Costa tratou ainda do problema da carne verde, retificando alguns pontos de sua primeira oração, cujo pensamento foi mal apreendido pela reportagem dos jornais. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, pediu a palavra o Sr. Deputado Sívio Meira para apresentar um projeto de lei incentivando a aquisição de imóveis para sede de sociedades beneficentes, através a concessão de isenção de impostos. O Sr. Deputado Célio Bernardo, depois, apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, para saber quais as razões da prisão e espancamento dos cidadãos Antônio Monteiro Sousa e Manuel Juvenal da Costa, este menor, fatos esses ocorridos no Município da Vigia, e também quais as providências do Sr. Chefe de Polícia. Continuando com a palavra, declarou manter esse seu requerimento, muito embora o

vespertino "A Vanguarda", edição do dia, já trouxesse a notícia da primeira providência do governo, que foi a exoneração do Delegado de Polícia da Vigia. Foram depois aprovados em redação final os processos duzentos e setenta e um e duzentos e setenta e quatro, referentes aos projetos de leis que concedem o Abono de Natal e autorizando ao Governo para subscrever ações da Companhia de Fiação e Tecelagem de Jata de Santarém. A seguir, continuou a discussão do requerimento José Maria Chaves, solicitando que a Casa faça um apêlo ao Excmo. Sr. Governador do Estado para que recuse sua excelência o pleiteado aumento do preço da carne verde. O primeiro a discuti-lo foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que se manifestou favorável ao requerimento, mas alertou o povo que se reúna, se organize, a fim de resistir a qualquer tentativa de aumento do preço da carne. O Sr. Deputado Augusto Corrêa foi o segundo a discutir o requerimento, afirmando que esse pedido de novo aumento, não passa de uma maior ambição de lucros dos fazendeiros, e afirmando mesmo que o povo só tem um remédio, qual seja o de marcar essa classe de gente ambiciosa e depois ajustar contas. Por último, o Sr. Deputado João Camargo declarou-se contrário a qualquer manifestação da Assembléa sobre o assunto, pois considera que não é competência sua, e revelou que o que existe é uma declarada greve dos fazendeiros em sinal de protesto contra o Sr. Pantoja de Miranda, diretor do Matadouro. E, como ainda houvesse oradores e esgotasse o tempo, foi adiada a discussão e votação, continuando o requerimento em pauta. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado em segunda discussão o processo número duzentos e trinta e seis referente ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar por concorrência pública o navio "Tuchaua", de propriedade do Estado, tendo sido aprovada uma emenda que apresentou o Deputado José Jacinto Aben Athar ao artigo segundo, dando nova redação. Foi depois aprovado em segunda discussão o processo número duzentos e quarenta e cinco, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de oito milhões trezentos e vinte mil cruzeiros, em favor da Byington & Cia. Foi depois aprovado em segunda discussão o processo número duzentos e setenta, referente ao substitutivo Aben Athar ao projeto de lei que abre o crédito especial de seiscentos mil cruzeiros em favor das Colônias do Prata e Marituba e da Santa Casa de Misericórdia do Pará. O processo número duzentos e setenta e oito foi também aprovado em segunda discussão, sendo ele referente ao projeto de lei que abre o crédito especial em favor do Serviço de Navegação do Estado. Entrou depois em primeira discussão o processo número duzentos e oitenta e dois, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de três mil quatrocentos e oito cruzeiros, em favor de Fernando Alves da Cunha. O Sr. Deputado Ferro Costa, levantou uma preliminar, consultando a Casa se deveria esse processo ser logo votado ou esperar a reunião ordinária de abril, visto que esta foi também a proposta da Comissão de Justiça e que o projeto em questão não consta da Mensagem do Governo que convocou extraordinariamente a Assembléa. O Sr. Deputado Sílvio Meira manifestou-se pela votação imediata, visto que o projeto referido foi encaminhado, discutido nas comissões, relatado, votado, etc. O Sr. Deputado Aben Athar levantou outra preliminar, no sentido de que os projetos referentes a créditos suplementares tenham prosseguimento nesta reunião, e os que dizem respeito a créditos especiais aguardem outra oportunidade. O Sr. Deputado Sílvio

Braga lembrou ainda que deveriam ser logo votados todos os processos referentes a créditos suplementares que estão arquivados. O Sr. Deputado Ferro Costa pediu depois um esclarecimento à Mesa tendo o Sr. Presidente respondido que o processo em questão chegou à Casa acompanhado de uma Mensagem. O Sr. Deputado Ferro Costa novamente falou lembrando que essa Mensagem não foi senão um ofício rotineiro encaminhando o projeto mas sem se referir ao período de sessões em que desejava o Governo sua votação. Foi então aprovada a preliminar que determina que os projetos referentes a créditos especiais só serão votados em mil novecentos e cinquenta e dois, e os que dizem respeito a créditos suplementares serão logo discutidos e votados. Foi, por isso, sobrestado o processo número duzentos e oitenta e dois. Foi depois aprovado o parecer da Comissão de Finanças ao processo número duzentos e oitenta e cinco, referente ao projeto de lei que abre o crédito suplementar em favor da verba "Saúde Pública". Encerrando a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi a palavra concedida ao Sr. Deputado Cléo Bernardo para uma explicação pessoal, tendo sua excelência prestado esclarecimentos em fórnos do seu Pedido de Informações. A respeito, também falou o Sr. Deputado Rui Mendonça que declarou não ter feito idêntico pedido pois que já havia o Poder Executivo tomado as necessárias providências, com a exoneração do Delegado de Polícia do seu município. O Sr. Deputado Sílvio Braga solicitou à Mesa uma verificação na Secretaria da Assembléa sobre a existência de projetos referentes a créditos suplementares que porventura estejam arquivados, e o Sr. Deputado Ferro Costa, por último reiterou termos de uma entrevista que concedeu ao jornal "Folha Vespertina" edição do dia. O Sr. Presidente anunciou então em pauta os processos duzentos e oitenta e duzentos e sessenta e nove, além de continuarem os demais votados e os requerimentos que aguardam ocasião para serem discutidos. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às dezesseis horas e quinze minutos, sendo marcada outra sessão para o próximo dia dezessete, à hora regimental. E eu, Deputado Américo Lima, quarto secretário mandei lavrar a presente ata, a qual vai devidamente assinada pelo Presidente e Primeiro Secretário desta Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em catorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Presidente; Humberto Vasconcelos, Primeiro Secretário e Américo Lima, Quarto Secretário.

Ata da sexagésima quarta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Sílvio Braga, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Nunes, João Camargo, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. De-

putados Humberto Vasconcelos e Américo Lima, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da última sessão, aprovada sem restrições. Foi depois lido o Expediente sobre a Mesa que constou do seguinte: Telegrama do Secretário da Presidência da República comunicando que uma correspondência desta Casa foi encaminhada ao Ministério da Fazenda; ofício do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado acusando o recebimento do ofício número novecentos e vinte e seis, desta Casa e também do ofício número novecentos e trinta e três deste Legislativo; ofício do engenheiro Pedro de Moura, do Conselho Nacional do Petróleo na Bahia, lamentando não poder no momento atender o convite desta Assembléa para uma conferência sobre as pesquisas petrolíferas no Vale Amazônico; ofício do Sr. Presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará, protestando em nome dos seus associados contra as manifestações deste Legislativo sobre o problema da carne verde, e diversos impressos. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Ferro Costa, que, em nome da bancada da União Democrática Nacional repeliu as "injúrias e os agravos de que foi vítima o Poder Legislativo paraense", proferidas pelo Sr. Antônio Martins Júnior, Presidente da Associação Comercial do Pará, numa reunião realizada na Associação Rural da Pecuária do Pará. O orador lembrou a participação do Sr. Martins Júnior no último conflito mundial, afirmando que sua senhoria havia traído a Pátria abastecendo com os seus barcos, submarinos alemães na orla litorânea do Estado, conforme comprovam fotografias batidas por aviões da Força Aérea Brasileira, muito embora o seu processo tivesse sido escamoteado. Lembrou depois a confissão pública do Sr. Martins Júnior de que promove o comércio negro em Marituba e Ananindeua, passando então o orador a se referir aos fazendeiros Cláudio Dias e Benedito Frade que consideram compensador o atual preço da carne verde, não sendo necessidade imediata a sua majoração. A seguir, o orador passou a se referir à SOCIPE afirmando que tem esta sociedade procurado ludibriar a boa fé do povo e do Governo com uma falsa agravação e despesas que aparece no seu relatório oficial. O segundo orador foi o Sr. Deputado Armando Mendes que, em nome da bancada do Partido Social Progressista protestou contra os termos do discurso do Sr. Antônio Martins Júnior, cuja íntegra divulgou a imprensa diária, afirmando que os deputados não foram eleitos para representar classes ou mesmo governos, mas sim o povo, incumbindo a eles, portanto, a defesa dos seus direitos quando ameaçados. Análizou tópico por tópico do referido discurso, respondendo ao Sr. Martins Júnior quando pergunta este porque também não vivem os deputados como nababos, afirmando que assim não vivem porque ganham muito menos que qualquer dos menores fazendeiros. Concluiu restituindo ao Sr. Martins Júnior os conceitos que emitiu sobre o Poder Legislativo, declarando que aceita o julgamento do povo, e, para isso, existem as eleições que renovam a Assembléa de quatro em quatro anos, oportunidade essa que não existe para que o povo julgue os seus abastecedores, aqueles que agora se dizem seus salvadores. E terminou o orador declarando que não serão palavras, ameaças, intimidações, ligações familiares ou partidárias, que farão silenciar os representantes do povo. A seguir, o Sr. Deputado Cléo Bernardo, em nome do Partido Socialista Brasileiro, uniu o seu protesto ao protesto da União Democrática Nacional e do Partido Social Progressista, afirmando que a Assembléa está cumprindo o seu dever quanto sente as aspi-

rações do povo paraense. Por último, o orador apresentou a sua solidariedade ao vereador Isaias Pinho, agredido sábado último no bairro da Pedreira por dois ex-policiais do governo passado, lendo ainda o telegrama de protesto que a Mesa da Câmara Municipal de Belém enviou ao Excmo. Sr. Governador do Estado. Por último, ainda no Expediente, o Sr. Deputado Pereira Brasil, em seu próprio nome, apresentou também o seu protesto contra as expressões da oração do Sr. Antônio Martins Júnior, analisando depois o caso da agressão do vereador Isaias Pinho para afirmar que os agressores não são capangas barafistas, mas apenas ex-policiais, e que tudo não passou da exploração resultante de uma velha rixa entre os contendores. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Sílvio Meira apresentou dois pedidos de informação ao Poder Executivo, para que respondam às Delegacias de Polícia de Ourém e Itaituba, sobre os motivos da prisão do cidadão Raimundo Afonso e as violências denunciadas pelo vereador Nicolau Cardoso, respectivamente. Pelo Sr. Primeiro Secretário foram depois lidos os pareceres aos processos números duzentos e noventa e seis, cento e quarenta e dois e duzentos e cinquenta e sete, logo anunciados em pauta para a sessão do dia seguinte. Foi, a seguir, aprovado em redação final o processo número duzentos e sessenta e nove, referente ao projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Obidos a contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Pará. Prosseguiu então a discussão do requerimento José Maria Chaves sobre a carne verde, sendo o seu autor o único a discuti-lo. Referiu-se em oração ao discurso do Sr. Antônio Martins Júnior, que afirmou ser traidor da Pátria lembrando as suas ligações com os inimigos do Brasil, e quanto a SOCIPE, respondeu ponto por ponto aos termos da carta aberta desta associação dirigida a si. Fez o histórico da SOCIPE e referiu-se ainda a publicação dos Srs. Agostinho Monteiro e vereador Augusto Belchior de Araújo, que acusam esse órgão de fraude e escrita viciada. Continuando em pauta o requerimento, passou o Sr. Presidente para a Segunda Parte da Ordem do Dia, com a aprovação dos seguintes processos sem discussão: número duzentos e trinta e seis, referente ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar o navio "Tuchaua", em terceira discussão; número duzentos e quarenta e cinco, referente ao projeto de lei que abre crédito especial da Byington e Companhia, em terceira discussão; número duzentos e setenta, referente ao projeto de lei que abre crédito especial em favor das Colônias do Prata e Marituba e da Santa Casa de Misericórdia do Pará; em terceira discussão; número duzentos e setenta e oito, referente à abertura de crédito especial em favor do Serviço de Navegação do Estado, em terceira discussão; e duzentos e oitenta e cinco, referente ao projeto de lei que abre crédito suplementar em favor da verba "Saúde Pública". Encerrada a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi concedida a palavra para explicação pessoal ao Sr. Deputado João Camargo, que também repeliu o discurso injurioso do Sr. Antônio Martins Júnior, lembrando que foi uma marmelada a sua eleição para a Associação Comercial do Pará, onde é Presidente. Depois, o Sr. Deputado Cunha Coimbra, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, secundou, endossou e apoiou todos os protestos contra o discurso do Sr. Antônio Martins Júnior, recordando igualmente a sua participação ao lado do Excmo. na última guerra mundial. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão declarada encerrada às dezesseis

horas e quinze minutos, sendo convocada outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, Deputado Américo Lima, quarto secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual vai assinada pelos Srs. Presidente, Primeiro e Quarto Secretário desta Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado, em dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. — (aa) Abel de Figueiredo, Humberto Vasconcelos e Américo Lima.

Ata da sexagésima quinta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Sívio Braga, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Nunes, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Pais, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretário pelos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Fernando Magalhães, declarou aberta a sessão, mandando que fosse lida a ata da última reunião, a qual mereceu aprovação sem restrições. Foi depois lido o Expediente que constou do seguinte: ofício do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminhando um mapa demonstrativo da receita arrecadada pela Recebedoria de Rendas no período de janeiro a quinze de dezembro do ano corrente; ofício do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminhando o projeto de lei que eleva para trinta milhões de cruzeiros a importância que o Executivo foi autorizado a subscrever para "Força e Luz do Pará", e abre o crédito especial de dois milhões de cruzeiros para atender a primeira contribuição; ofício do Senhor Doutor Secretário Geral do Estado, acusando haver recebido o ofício número novecentos e quarenta e um desta Casa, e o seu encaminhamento ao Serviço de Portos, Rios e Canais; ofício do Senhor Doutor Secretário Geral do Estado, restituindo, devidamente informado, o ofício novecentos e dezoito, referente aos motivos da prisão do Senhor Oséas Rodrigues de Barros; ofício do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado acusando o recebimento do ofício novecentos e trinta e nove, desta Casa; convite dos alunos do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, para as solenidades do dia vinte e dois, do mês corrente. O primeiro orador foi o Senhor Deputado Wilson Amanajás, que leu um discurso concluindo com um requerimento no qual solicita a manifestação da Assembléa contrária ao projeto do Senhor Deputado Federal Paulo de Abreu, que institui a lei "sêca" no país, e que sejam expedidos telegramas aos nossos representantes no Congresso para que defendam os interesses do parque industrial de Abaetetuba e Igarapé-Miri. Requeriu urgência. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Reis Ferreira, que requereu um apêlo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que seja consignada uma verba especial no Orçamento da República em favor do Serviço de Proteção aos Índios, para pacificação indígena em nosso Estado, e também ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado seja encarecido o emprego de uma verba de cem mil cruzeiros no mesmo fim. Ainda com a palavra, o mesmo orador leu a carta que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-

pública enviando as conclusões da comissão mista que estudou o problema indígena do Estado. Foi último, o Senhor Deputado Cléo Bernardo referiu-se a uma notícia dos jornais de que estariam ameaçados os Senhores Deputados por membros da família do Senhor Antônio Martins Junior. O orador disse não tomar ninguém, pois está cumprindo o seu dever, e coloca-se à disposição de quem o quiser. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o requerimento José Maria Chaves solicitando um apêlo da Casa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que seja recusado o pleiteado aumento do preço da carne verde. O único a discuti-lo foi o Senhor Deputado Cunha Coimbra, que deu o apêlo integral da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro à proposição, depois aprovada. Em votação, o aditivo Humberto Vasconcelos foi rejeitado. Entrou após em discussão o requerimento Sívio Braga solicitando ao Governo do Estado que seja feita a desapropriação e encampação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, da estrada que liga São Luiz a Pimentel, no Município de Itaituba. O Senhor Deputado Sívio Meira, declarando-se ainda não perfeitamente esclarecido, levantou uma preliminar no sentido de antes serem ouvidos os órgãos técnicos que são o Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento de Obras, Terras e Viação, para depois manifestar-se a Assembléa sobre o assunto. O Senhor Deputado Armando Mendes, a seguir apresentou então um substitutivo, no sentido de ser solicitado ao Poder Executivo que, ouvido o Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento de Obras, Terras e Viação, seja estudada a possibilidade e conveniência de desapropriar a referida estrada. O Senhor Deputado Sívio Braga concordou com esta proposição, favorável à qual também se manifestou o Senhor Deputado Ferro Costa, sendo então ela aprovada. Foi depois posto em discussão o requerimento Efraim Bentes, solicitando a consignação em ata de um voto de congratulações pelas comemorações da "Semana do Engenheiro". O Senhor deputado Efraim Bentes aproveitou o ensejo para ler então a palestra que pronunciou no dia do encerramento dessa Semana, na Rádio Clube, o engenheiro Jarbas Pereira. Em votação, foi o requerimento aprovado. Foi depois o requerimento Wilson Amanajás fazendo um apêlo para que os benefícios concedidos pela Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil se estendam aos agricultores de cana e proprietários de engenho de açúcar e aguardente deste Estado. A seguir, também sem discussão, foi aprovado o requerimento Cléo Bernardo solicitando a manifestação de simpatia desta Casa pela greve dos aerômeros e aeronautas. Ainda sem discussão, foi aprovado após o requerimento Wilson Amanajás solicitando que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de ser nomeado um cirurgião dentista para a Colônia do Prata. Foram depois aprovados os pareceres da Comissão de Justiça e Constituição aos processos números duzentos e oitenta e seis, duzentos e noventa e seis. Entrando em discussão o processo número cento e quarenta e dois referente à solicitação das professoras normalistas aposentadas pedindo elevação dos seus vencimentos equiparando-os aos das professoras em atividades, o Senhor deputado Sívio Meira propôs que fosse esse memorial, ao invés de ser simplesmente arquivado, encaminhado ao Poder Executivo para que decida se a pretensão merece ou não ser atendida. O Senhor deputado Ferro Costa lembrou que o expediente já é conhecido do Executivo, mas concordou com a preliminar, tendo ainda falado o Senhor deputado Sívio Meira para encaminhar a votação. Em votação, foi aprovada a preliminar. A seguir, ainda foi aprovada a urgência requere-

da pelo Senhor deputado Wilson Amanajás para o seu requerimento lido na Hora do Expediente. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado em terceira discussão, sem qualquer manifestação, o processo número duzentos e oitenta e cinco, referente ao projeto de lei que abre crédito suplementar em favor da verba "Saúde Pública". Entrou depois em primeira discussão o processo número duzentos e cinquenta e sete, referente ao projeto de lei que reajusta o vencimento do Subprocurador do Estado, tendo o Senhor deputado Armando Mendes apresentado um Substitutivo, que foi aprovado. O Senhor Presidente indicou depois os Senhores deputados Ruy Barata, Libero Luxardo e Cunha Coimbra para representarem a Casa na inauguração do Edifício Manoel Pinto da Silva, a ter lugar no próximo dia vinte e cinco do corrente. O Senhor Presidente por último anunciou em pauta, para redação final, os processos duzentos e quarenta e cinco e duzentos e trinta e seis, declarando encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, e marcando outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, deputado Fernando Magalhães, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual assino juntamente com os Senhores Presidente e Primeiro Secretário desta Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Humberto Pinheiro de Vasconcelos e Fernando Magalhães.

Ata da sexagésima sexta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Sívio Braga, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Nunes, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Pais, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Francisco Maria Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretário pelos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Fernando Magalhães, declarou aberta a sessão, mandando que fosse lida a ata da última reunião, aprovada sem restrições. Foi depois lido o expediente que constou do seguinte: ofício do Senhor Doutor Secretário Geral do Estado, comunicando haver sido sancionados os projetos de lei números oitenta e seis e oitenta e sete, desta Casa; ofício do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que dispõe sobre a abertura do crédito especial de quinze mil cruzeiros em favor de Alarico Augusto Alves Monteiro; ofício do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminhando o projeto de lei que dispõe sobre a abertura do crédito especial de trinta e um mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos, em favor do Bacharel Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves; ofício do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminhando o projeto de lei que isenta de pagamento do imposto de vendas e consignações e quaisquer outros impostos, taxas, adicionais e outros tributos para todos os negócios de leite e creme "in natura". O primeiro orador do Expediente

foi o Senhor Deputado Augusto Corrêa, que requereu solicite a Assembléa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que determine, quinzenalmente, a publicação da quantidade, do peso, da espécie, do seu exportador e do Município de sua origem, do gado entrado no Matadouro do Maguari. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado José Maria Chaves que leu trechos da defesa do Senhor Antônio Martins Junior pelos jornais da Capital, assinalando aquele onde esse cidadão confirma as suspeitas de que fazia "cambio negro" com a carne verde, pois declara que, pagando o Matadouro menos de cinco cruzeiros por quilo do boi em pé, preferia vendê-lo por preço acima dessa tabela em um município do interior. Requeriu o orador que solicite a Assembléa ao Poder Executivo para que providencie junto à Comissão Estadual de Preços e à Delegacia de Economia Popular para fins de inquérito, apurar a responsabilidade do Senhor Antônio Martins Junior como praticante e fomentador do "cambio negro". A seguir, o Senhor Deputado Ferro Costa pronunciou longo e documentado discurso em resposta à mesma defesa impressa do Senhor Antônio Martins Junior, lendo, inclusive, trechos do inquérito policial do afundamento do navio "Antonico". Concluiu, solicitando a divulgação dos "curiosos e interessantes depoimentos sobre o iate "Brasil," que só Deus e alguns homens sabem". Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Cléo Bernardo requereu um apêlo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que sejam criadas, nos Municípios onde ainda não o foram, as respectivas Comissões de Preços. Solicitou urgência. Foi lido após o parecer ao processo número duzentos e oitenta e oito, e depois aprovadas as redações finais dos processos números duzentos e trinta e seis e duzentos e quarenta e cinco. Ainda mereceu aprovação a urgência requerida pelo Senhor Deputado Cléo Bernardo para o seu requerimento. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado em segunda discussão o substitutivo Armando Mendes ao processo duzentos e cinquenta e sete, referente ao projeto de lei que reajusta o vencimento do Subprocurador do Estado e dá outras providências. Encerrada esta parte, foi concedida a palavra ao Senhor Deputado João Camargo para uma explicação pessoal, tendo também Sua Excelência respondido aos termos da defesa impressa do Senhor Antônio Martins Junior. Afirmou o orador que não havia declarado que o Senhor Martins Junior ficara rico, durante a guerra por meios ilícitos, mas apenas que ganhara muito dinheiro quando todo o mundo tinha prejuízo. Disse ainda desconhecer a infelicidade que lhe imputou o Senhor Martins Junior, e que este fica autorizado a declará-la de público. Ainda o Senhor Deputado Cunha Coimbra usou da palavra para o mesmo fim, afirmando também que não é decifrador de charadas e que não entendeu a parte que lhe coube nessa defesa do Senhor Martins Junior, competindo a este esclarecê-la publicamente. Foram anunciados depois em pauta os processos duzentos e cinquenta e sete, duzentos e oitenta e oito e duzentos e quarenta e cinco, sendo encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, e marcada outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, Deputado Fernando Magalhães, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual assino juntamente com os Senhores Presidente e Primeiro Secretário desta Casa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente — Humberto Vasconcelos, 1.º secretário — Fernando Rebelo Magalhães, 2.º secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 1.279

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 3.797

Proc. 2.521-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Aurélio Campos de Moraes, inscrito na 3.ª Zona, Vigia.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 15 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Junior. Foi presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.798

Proc. 2.530-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos da 19ª Zona Eleitoral do Estado e relativos à suspensão de direitos políticos.

I—Francisco de Jesús Caldas foi condenado pelo Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, neste Estado, a cumprir a pena de 2 anos (dois anos) de reclusão, "ex vi" do disposto no art. 217 do Código Penal.

II—Ouvido o Sr. Dr. Procurador Regional (art. 78 do Regimento interno deste T. R. E.), S. Excia. ofereceu o parecer de fls. 7 v; e 8, opinando pela decretação da medida, face à regularidade do processo.

III—O cancelamento eleitoral pode ser definitivo e temporário: definitivo, quando motivado pelo falecimento do eleitor, determinando, consequentemente, a exclusão do seu nome do alistamento da Zona Eleitoral a que pertencera; temporário, quando ocasionado: a) pela infração do art. 3.º, letra a, b e c do art. 33, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950; b) pela suspensão ou perda dos direitos políticos; c) pela pluralidade de inscrição.

A suspensão e perda dos direitos políticos é regulada pela Constituição Federal, em casos taxativos, entre os quais o de condenação criminal, enquanto durarem os seus efeitos. Ora, Francisco de Je-

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

sús Caldas foi condenado pelo Juiz de Direito de Monte Alegre, ao cumprimento de setença criminal, como está provado da certidão de fls. 4 destes autos.

Assim, sendo, e pelos motivos expostos e tudo mais que dos autos consta.

IV—Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, decretar a suspensão dos direitos políticos do réu supramencionado, enquanto durar a sua condenação, nos termos da legislação eleitoral vigente (art. 41, n. 2, do Código Eleitoral), combinado com o disposto pela Constituição Federal, art. 135, § 1.º, inciso II, podendo o interessado requerer nova qualificação e inscrição, cessada a causa do cancelamento.

Baixem estes autos à Secretaria, para os devidos fins, (art. 79, do Regimento Interno do Tribunal).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Foi presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.799

Proc. 2.052-51

Comunicação — Comunicante: O Dr. Emílio Martins, procurador geral da Prefeitura de Belém.

O Dr. Emílio Martins, procurador geral da Municipalidade de Belém, por ofício n. 105, datado de 13 de setembro do ano expirante, encaminhou a este Triregião vinte (20) processos de qualificação eleitoral, originários da 16ª zona, Atua, que teriam sido enviados ao então titular da 17ª zona, Chaves, o nosso hoje ilustre colega Dr. Moura Palha Junior, processos esses encontrados em uma das gavetas da banca de trabalho do Dr. Sub-procurador daquela Prefeitura, adiantando o comunicante não lhe ser possível explicar como, nem porque tais processos ali se achavam.

Recebendo os autos por distribuição, determinou este Juiz se oficiasse ao Dr. Juiz Eleitoral de Chaves para mandar que o respectivo escrivão esclarecesse os motivos pelos quais os mesmos processos não haviam sido regularmente encaminhados à zona de origem, isto é, Atua, ou, se o foram, qual o meio que teria sido utilizado para a remessa. Ante a insuficiência das informações pres-

tadas, houve por bem este Juiz pedir melhores esclarecimentos a quem serventário, explicando ele, então, que "de ordinário" os processos de inscrições eleitorais de outras zonas são remetidos para aquela por não própria, por pessoa de confiança do Juiz remetente, que no caso quasi sempre são os próprios interessados", voltando depois à zona de procedência pelo mesmo sistema, visto como o protocolo do cartório é destinado somente aos processos da própria zona. Daí não poder ele prestar exatas informações sobre o assunto, explicando porque estavam os processos em causa na gaveta do bureau do Dr. Sub-Procurador municipal.

Isto posto, e

Considerando que o fato comunicado, conquanto constitua uma irregularidade, não chega a revestir o aspecto de um delito eleitoral;

Considerando, todavia, que o sistema de serviço adotado no cartório eleitoral da 17ª zona, Chaves, não corresponde às exigências da lei em vigor, acauteladoras da regularidade da matéria eleitoral;

Considerando, finalmente, que o escrivão eleitoral não pode entregar ou receber qualquer processo do seu expediente senão mediante carga no protocolo respectivo,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, ordenar o arquivamento do presente processo, recomendando, entretanto, ao escrivão eleitoral que não mais receba ou entregue processos ou documentos do seu cartório sem a devida carga no protocolo de entrada ou de saída.

Belém, 18 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Foi presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.800

Proc. 2.531-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Valdemir Pereira Braga, inscrito na 14ª Zona (Vizeu), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a circunscrição de Marabá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformi-

dade com o parecer do Dr. Procurador Regional.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 14ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 18 de dezembro de 1951.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior. Foi presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.801

Proc. 2.540/51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Claudio Danin Marques, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 20 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Junior. Foi presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.802

Proc. 2.541-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Esmeraldo Rodrigues Duarte, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 20 de dezembro de 1951.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Junior. Foi presente, Otávio Melo.